

CONTRATO Nº 103/19

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E DPS GONÇALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

CONTRATANTE:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede na Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, **PAULO CÉZAR REIS**, RG 91430 2ª via SSP GO, CPF/MF 068.602.491-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO., Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/MF nº 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO e;

CONTRATADA:

DPS GONÇALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Avenida José Furcin, 158, Jardim Santa Rosa, Barri-SP, CEP 17250-000, Fone-(14) 3652-8725, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.106.552/0001-61, anjogoncalves@hotmail.com, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, legalmente representada por seu Sócio Administrador **ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 91464742 SSP-SP, CPF/MF nº 792.476.878-53, residente na Av. Margarida Maria, 225, Jardim Santa Terezinha, Barri-SP;

Tem justo e acordado o presente Contrato de Fornecimento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

O presente contrato vincula-se ao Processo nº 201900507; Pregão Eletrônico nº. 053/2019; Proposta de preços apresentada e às determinações do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 19/12/2018, e subsidiariamente as demais Leis em regências aplicáveis à espécie.

Aplicam-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, **Materiais de Consumo Diversificados para Copa e Cozinha**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

Item	Código	Descrição	Marca	Un.	Preço	Qtd	Valor Total
1	0310	CAFÉ TORRADO EM GRÃOS, PACOTES DE 01 KG, TIPO SUPERIOR, 100% ARABICA, TORRADO MÉDIO, COM NOTA MAIOR QUE 6,5 NA ESCALA SENSORIAL DE QUALIDADE DO CAFÉ TRATANDO GRÃO SUPERIOR	FRATELINO GRÃO SUPERIOR	PCT	25,00	50	1.250,00
2	0321	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO, PACOTES DE 500 GRAMAS, CAFÉ EM PÓ TIPO SUPERIOR, SABOR PREDOMINANTE ARABICA, COM NO MÁXIMO 20% DE TRADICIONAL	FRATELINO TRADICIONAL	PCT	6,90	800	5.440,00
Total Geral:							6.690,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA, PRORROGAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento é de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, cuja eficácia se aperfeiçoará com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da CONTRATANTE até o limite máximo de 05 (cinco) anos.

A Gestão e/ou Fiscalização do presente Contrato, em atenção aos arts. 207, 208, 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, terá sua execução acompanhada pela Coordenação de Serviços Gerais como Gestora do Contrato e a fiscalização a cargo do (a) assistente administrativo, designados através de portaria pela autoridade superior.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Todos os produtos serão fornecidos conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante pedido formal, via emissão de Ordem de Fornecimento, preenchida e assinada pelo Fiscal do Contrato ou Gerente de Suprimentos.

Parágrafo Primeiro - Do Local e prazo de Entrega

- a) Os produtos deverão ser entregues no Almacém Administrativo da Metrobus Transporte Coletivo S/A, localizado na Rua Patriarca, nº 299 - Vila Regina - Goiânia - CEP.: 74.453-610, no horário compreendido entre 08:00 - 11:30 e 13:00 - 16:30 de Segunda a Sexta feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e Ordem de Fornecimento;

- b) Deverá constar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato e número da Ordem de Fornecimento;

- c) O prazo para a entrega dos objetos será de até 01 (um) dia após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos da Metrobus, que poderá ser feita por correio eletrônico;

- d) Na Ordem de Fornecimento serão encaminhadas as especificações (quantidade e numeração), de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;

- e) A mão de obra para o transporte e descarregamento dos produtos correrá exclusivamente por conta da CONTRATADA;

Parágrafo Segundo - Do Recebimento

O Recebimento e aceitação dos produtos serão baseados, no que couber, pelas disposições contidas no art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da

